



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO
BUGRE A FIRMAR CONVÊNIO COM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Lajeado do Bugre /RS autorizado a efetuar convênio para prestação mútua de colaboração com o Tribunal Regional Eleitoral nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º A presente autorização dá-se pelo prazo de período de 01/05/2021 a 31/12/2024.

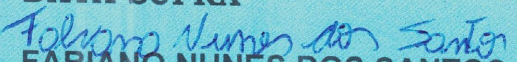
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.

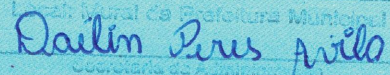
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS, 04 DE AGOSTO DE 2021.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado em 04/08/21 a 19/08/21
Local: Gabinete do Prefeito Municipal

Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores Municipais:

Apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a atenção e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de autorização a que o Município firme convênio com a Justiça Eleitoral, nos termos constantes em anexo.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Justiça Eleitoral possui uma estrutura bastante reduzida, razão pela qual, ao longo dos anos vem se socorrendo dos Municípios a fim de bem desempenhar suas funções, e tem se mostrado gerenciador de um sistema eleitoral parâmetro ao Mundo, face a sua segurança e organização.

Na condição de administrador municipal, entendemos que não podemos nos furtar de manter a colaboração do Município com a Justiça Eleitoral, face a seu importante papel na Democracia, e nas eleições municipais, onde a comunidade local por certo tem o maior interesse.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação de vossas excelências e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Atenciosamente.



Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal